

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

ENTIDADE: FEBASP ASSOCIAÇÃO CIVIL, pessoa jurídica de Direito Privado com sede na Rua Dr. Álvaro Alvim, 76, CEP 04018-010, Vila Mariana - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 62.294.053/0001-10, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO**, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

VOLUNTÁRIO(A): _____ (nome) _____ (Nacionalidade),
_____ (Estado Civil), _____ (Profissão), portador da cédula de Identidade RG
nº _____ C.P.F. nº _____, residente e domiciliado na Rua _____,
nº _____, bairro _____, Cep _____, Cidade _____.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

I - DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços voluntários pelo CONTRATADO em favor da CONTRATANTE, em conformidade com os termos e condições aqui estabelecidos, bem como da legislação vigente Lei nº 9.608/98.

II - DO PRAZO

Cláusula 2ª. O presente termo de adesão será por prazo determinado de _____, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser renovado mediante aditivo entre as partes.

III - DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. O presente contrato é celebrado em caráter gratuito, estando somente condicionado as obrigações aqui determinadas.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

Cláusula 4ª. O voluntário se compromete-se a realizar as atividades voluntárias conforme as orientações da CONTRATANTE, somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços:

- **DETALHAMENTO:**

Atividades: _____

Período: dias da semana _____, de _____ às _____ horas.

Cláusula 5ª. Além das atividades voluntárias, o VOLUNTÁRIO compromete-se a:

- a) Zelar pelos interesses e valores da CONTRATANTE;
- b) Manter sigilo sobre informações confidenciais obtidas durante a prestação do serviço voluntário;
- c) Comunicar à CONTRATANTE eventuais impedimentos ou indisponibilidades para o cumprimento das atividades.

Cláusula 6ª. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, que lhe seja permitido a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela Entidade dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

Parágrafo Único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula, é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresse consentimento da outra.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Cláusula 7ª. Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cláusula 8ª. A entidade se compromete a ressarcir ao Voluntário as despesas que este realizar para o cumprimento das atividades estipuladas, desde que haja prévia aprovação e a devida comprovação, mediante nota fiscal.

Parágrafo primeiro. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

Parágrafo segundo. Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerando, assim, a entidade do compromisso estipulado no caput da presente cláusula.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, mediante notificação expressa.

Cláusula 10ª. A CONTRATANTE reserva-se o direito de encerrar a participação do VOLUNTÁRIO a qualquer momento, caso o mesmo descumpra as obrigações estabelecidas neste contrato.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª. Este contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, não conferindo ao CONTRATADO os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente

Cláusula 12ª. Este contrato poderá ser alterado a critério, em conjunto, entre as partes, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Cláusula 13ª. A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste CONTRATO, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

Cláusula 14ª. Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer CLÁUSULA deste CONTRATO e / ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas CLÁUSULAS, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

VIII - DO FORO

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo de adesão, as partes elegem o foro da central comarca de São Paulo – SP.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, ____ de ____ de ____.



Prof. Paulo Antonio Gomes Cardim
Reitor

Nome Voluntário:

CPF:

Testemunhas:

Profa. Josiane Maria de Freitas Tonelotto
CPF:

Edna Belasco de M. Arancibia
CPF: 936.444.936-34